

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Da ordem do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO DORNER** – **Prefeito do Município de Sinop – Estado de Mato Grosso**, a Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 1761/2021**, torna pública as instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**, destinado à contratação de **89 (oitenta e nove) profissionais e a formação de Cadastro de Reserva na área da Saúde, dentre os níveis de escolaridade superior, médio da área técnica e fundamental completo**, por tempo determinado, com o fito de garantir a reposição de vacância causado pelo afastamento de servidores em virtude de fatores como licenças médicas prolongadas, aposentadoria, óbitos e exonerações, em conformidade com a Lei Municipal nº 3007/2021, de 11 de novembro de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua realização e operacionalização caberão à Secretaria Municipal de Saúde, através das Comissões constituídas conforme segue:
  - I Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1761/2021;
  - II Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1762/2021;
  - III Comissão de Recursos do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1763/2021.
- 1.2. Todos os documentos citados no item anterior (1.1) serão publicados no diário oficial do TCE/MT [Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso], conforme CRONOGRAMA (item 2 deste edital).
  - I Exceção somente à publicação do gabarito da prova que será divulgado no site da prefeitura, no endereço: [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br).
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo, conforme a Lei Municipal nº 1531/2011 e suas alterações.
- 1.4. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.5. O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria.
- 1.6. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
  - I pelo término do prazo contratual;
  - II por iniciativa da Administração Pública Municipal;
  - III por iniciativa do próprio contratado;

## 2. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do Edital na Imprensa Oficial	01/12/2021
Período de Inscrição	02 a 15/12/2021
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas no Diário Oficial	22/12/2021
Prazo de Recurso das Inscrições	22 e 23/12/2021
Publicação do resultado da avaliação dos Recursos das Inscrições	05/01/2022
Publicação Final das inscrições Deferidas e Indeferidas após recursos e local de provas	05/01/2022
Realização da Prova Escrita	09/01/2022
Divulgação do gabarito no site da prefeitura	10/01/2022
Publicação oficial do gabarito	12/01/2022
Prazo de Recursos do Gabarito	13 e 14/01/2022
Publicação do gabarito final – após recursos	19/01/2022
Publicação dos Candidatos Aprovados e Classificados	21/01/2022
Prazo de Recursos referente à divulgação dos candidatos aprovados e classificados	24 e 25/01/2022
Publicação do resultado da avaliação dos recursos referente à divulgação dos candidatos aprovados e classificados	28/01/2022
Publicação do Resultado Final após Recursos no Diário Oficial	28/01/2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	28/01/2022

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no Item 4 deste Edital e seus subitens:

CARGO – CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD <sup>1</sup>	VENCIMENTO
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 40h	Ensino Fundamental Completo.	21	01	R\$ 1.549,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40h	Ensino Fundamental Completo com formação específica e devido registro no CRO/MT	04		R\$ 1.301,82
CIRURGIÃO DENTISTA – 40h	Formação de nível superior em Odontologia e devido registro no CRO/MT	04		R\$ 8.140,24
ENFERMEIRO – 40h	Formação de nível superior em Enfermagem e devido registro no COREN/MT	08		R\$ 6.393,60

<sup>1</sup>Reserva de vagas à Pessoas com Deficiência, conforme Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

CARGO – CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD <sup>1</sup>	VENCIMENTO
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO – 40h	Formação de nível superior Farmácia ou Bioquímica e devido registro no CRF/MT	03		R\$ 6.393,60
FISIOTERAPEUTA – 40h	Formação de nível superior em Fisioterapia e devido registro no CREFITO/MT	04		R\$ 6.393,60
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20h	Formação de nível superior em Medicina com devido registro no CRM/MT.	02		R\$ 5.725,94
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h	Formação de nível superior em Medicina com devido registro no CRM/MT.	04		R\$ 11.352,94
PSICÓLOGO – 40h	Formação de nível superior em Psicologia e devido registro no CRP/MT	04		R\$ 6.393,60
PSICOPEDAGOGO – 40h	Formação de nível superior em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia.	01		R\$ 5.447,78
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40h	Formação de nível médio e devido registro no COREN/MT	28	02	R\$ 2.455,26
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – 40h	Formação de ensino médio e devido registro no CRO/MT	01		R\$ 2.455,26
TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40h	Formação de nível superior em Terapia Ocupacional e devido registro no CREFITO/MT	02		R\$ 6.393,60

- 3.2. As atribuições de cada cargo e as atribuições comuns a todos os cargos estão descritas no *Anexo I* deste Edital.
- 3.3. Serão considerados Cadastro de Reserva todos os candidatos classificados, que poderão ser nomeados respeitado o prazo de validade do certame para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa, desistência ou necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições ocorrerão somente **online** no período de **15h00m de 01 de dezembro à 23h59m do dia 15 de dezembro de 2021**, no site [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br), observando HORÁRIO OFICIAL LOCAL. Devendo estar concluída e enviada dentro do prazo.
- 4.2. Não haverá taxa de inscrição.
- 4.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e a Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 e Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme informado no quadro de vaga (item 3).
- 4.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- acessar o site [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br), no ícone “Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 004/2021”, conforme prazos estipulados no item 4.1;
  - preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme solicitadas, seguindo as orientações e procedimentos contidos na página;

- c) indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC) ou reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);
  - d) selecionar o cargo para o qual pretende concorrer;
  - e) ***conferir atentamente os dados digitados e confirmar a inscrição.***
- 4.5. As informações prestadas no ato da inscrição *online* serão de **inteira responsabilidade do candidato**, dispondo o Município de Sinop do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for realizado com dados incorretos, bem como, se, constatado posteriormente serem inverídicos.
- 4.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizara por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar o contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. É de *total responsabilidade do candidato* a apresentação de toda documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples (como uso de óculos), a exemplo de miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

## **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1. O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2021 deverá prestar prova de conhecimentos que será realizada no dia 09 de janeiro de 2022, conforme previsto no CRONOGRAMA deste edital, das 08h às 12h.
- 5.2. Os locais de prova serão divulgados em edital posterior, conforme inscrições realizadas.
- 5.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com o mínimo de 30 minutos de antecedência para que possa ser devidamente identificado, avaliado conforme protocolos sanitários vigentes e encaminhado à sala de prova.
- 5.4. O candidato deverá portar documentos pessoais com foto e CPF (caso este não conste no documento com foto apresentado), conforme informados no ato de inscrição. Qualquer divergência entre os dados, impedirá o mesmo de participar da prova, ocasionando sua eliminação do certame.
- 5.5. O candidato deverá seguir os protocolos sanitários vigentes em função da pandemia do COVID19, submetendo-se a verificação de temperatura, uso de álcool gel ou líquido a 70% e uso de máscara durante toda a permanência no local de prova.
- I Caso haja necessidade, a equipe de apoio no local de prova, estará autorizada a solicitar a rápida remoção da máscara, visando a correta identificação do candidato sempre que houver necessidade.
  - II O não cumprimento dos protocolos sanitários é condição de desclassificação do candidato pela equipe de coordenação do local de prova.
  - III É responsabilidade do candidato apresentar-se de máscara. A organização deste seletivo não disporá máscaras nos locais de prova.
- 5.6. É responsabilidade do candidato portar caneta na cor preta ou azul, para o devido preenchimento do gabarito.

- 5.7. O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão permanecer até o encerramento das atividades da sala, assinando o relatório do fiscal aplicador.
- I O candidato que por qualquer motivo se retirar da sala antes de completar 30m (trinta minutos) de prova, deverá ser desclassificado e a ocorrência registrada no relatório de ocorrências da sala.
- 5.8. É vedada a entrada de candidato em sala e no local de realização da prova portando aparelho celular ligado, boné, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos de qualquer natureza.
- I Caso ocorra qualquer a qualquer intercorrência com equipamento eletrônico durante a prova, o candidato será imediatamente desclassificado.
- II Casos omissos serão resolvidos pela organização do local de prova.
- 5.9. A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certam, o candidato somente poderá retirar o impresso de sua prova do local após as 11h (3h após o início da mesma). E não será permitido copiar gabarito, de qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova.
- 5.10. O gabarito será divulgado no site da prefeitura no dia seguinte a aplicação da prova e publicado oficialmente conforme CRONOGRAMA.
- 5.11. Os impressos da prova não retiradas pelo candidato no dia da mesma, ficarão disponíveis na recepção da secretaria municipal de saúde pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Após este prazo, as mesmas serão descartadas.
- 5.12. As provas conterão questões para os cargos, nas quantidades descritas na tabela a seguir:

CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES E INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	TOTAL
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 40h	FUNDAMENTAL	10	10	10	0	30
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40h	FUNDAMENTAL	0	0	10	20	30
CIRURGIÃO DENTISTA – 40h	SUPERIOR	0	0	15	25	40
ENFERMEIRO – 40h	SUPERIOR	0	0	15	25	40
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO – 40h	SUPERIOR	0	0	15	25	40
FISIOTERAPEUTA – 40h	SUPERIOR	0	0	15	25	40
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20h	SUPERIOR	0	0	15	25	40
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h	SUPERIOR	0	0	15	25	40
PSICÓLOGO – 40h	SUPERIOR	0	0	15	25	40
PSICOPEDAGOGO – 40h	SUPERIOR	0	0	15	25	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40h	MÉDIO	0	0	10	20	30
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – 40h	MÉDIO	0	0	10	20	30
TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40h	SUPERIOR	0	0	15	25	40

- 5.13. Cada questão acertada e devidamente corrigida no gabarito de resposta pela comissão de aplicação, somará 1 (um) ponto e terá peso 1 (um).

- 5.14. O candidato deverá assinalar somente 1 (uma) alternativa por questão no gabarito. Essa marcação deverá conter preenchimento completo [pintura] do campo correspondente a resposta que deseja assinalar.
- I Somete serão pontuadas as questões com somente 1 (uma) alternativa devidamente assinalada (pintada) no campo correspondente;
  - II Alternativas assinaladas apenas com “X” ou de qualquer outra forma que gere dúvidas no ato da correção, será considerado errada, somando 0 (zero) ponto;
  - III A Inexistência de marcação de alternativas em uma questão, será considerado errada, somando 0 (zero) ponto;
  - IV A marcação de 2 (duas) ou mais alternativas em uma mesma questão, será considerado errada, somando 0 (zero) ponto.
- 5.15. O conteúdo programático está descrito no *Anexo II* deste edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Para ser classificado o candidato deverá além de preencher adequadamente o formulário de inscrição, deverá:
- I Participar do certame, respeitando os critérios informados no item 5 deste Edital;
  - II Atingir pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 6.2. A classificação final será apresentada por cargo, em ordem decrescente da pontuação total.
- 6.3. Em caso de empate, o desempate ocorrerá observando os critérios a seguir:
- I Cargos de nível superior, técnico e fundamental com formação específica:
    - a) Maior pontuação entre as questões específicas;
    - b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos gerais e atualidades.
    - c) Candidato de maior idade.
  - II Cargos de nível fundamental (sem formação específica):
    - a) Maior pontuação nas questões de Português
    - b) Maior pontuação nas questões de Matemática;
    - c) Maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais, atualidades e informática.
    - d) Candidato de maior idade.
- 6.4. A classificação final será publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Município, no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), e no site da prefeitura, no endereço: [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br), conforme CRONOGRAMA (item 2) deste edital
- 6.5. Após a publicação do Edital de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do **Item 7** deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso em relação à:
- I Inscrições;
  - II Prova e Gabarito;
  - III Classificação Inicial.

- 7.2. **Todos os recursos deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop, na Avenida das Figueiras, 1503, esquina com rua das azaleias – centro, respeitando as datas indicadas no CRONOGRAMA (item 2) e o horário de funcionamento das 07h às 13h.**
- 7.3. Não será possível apresentar recurso fora do prazo, local e horário acima estipulados
- 7.4. Todos os recursos deverão ser apresentados obrigatoriamente a partir da impressão e preenchimento do *Anexo III* deste Edital.
- 7.5. Recurso que não atender ao item anterior (7.4) serão desconsiderados.
- 7.6. Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Recurso do Processo Seletivo, nomeados através da portaria Nº 1763/2021, em prazo de até 02 (dois) dias.
- 7.7. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail, via Correios ou qualquer outra forma de envio de documentos à comissão.
- 7.8. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.9. Os resultados serão divulgados na página no Diário Oficial do Município, no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), e no site da prefeitura, no endereço: [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br), exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no requerimento de recurso, caso seja solicitado no formulário.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. A convocação dos aprovados ocorrerá por Edital publicado no Diário Oficial do Município, no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), e no site da prefeitura, no endereço: [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br), e no mural da Secretaria Municipal de Saúde (atendimento das 07h00 às 13h00).
- 8.2. Os candidatos classificados até o limite previsto no quantitativo de vaga na forma estabelecida neste edital, serão convocados para admissão atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
- 8.3. O candidato convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital de sua convocação, para:
  - I apresentar cópia dos documentos comprobatórios juntamente com os originais no RH da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lista indicada a seguir;
    - a) CPF e Cédula de Identidade – RG (frente e verso na mesma página);
    - b) Título Eleitoral (frente e verso na mesma página);
    - c) Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) atualizada;
    - d) Certidão de antecedentes criminais pelo site: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (federal) atualizada;
    - e) Certidão de nada consta 1º e 2º Grau no site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) (estadual) atualizada;
    - f) PIS/PASEP (Pode ser solicitado na CEF ou Banco do Brasil) para confirmação do número;
    - g) Carteira Trabalho (página da foto frente/verso);

- h) Reservista ou Certificado Dispensa Incorporação (quando se aplicar);
  - i) CNH - Carteira Nacional de Habilitação atualizada;
  - j) Carteira de Vacinação (deverá estar atualizada com as vacinas obrigatórias conforme a faixa etária do candidato [minimamente comprovação de Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Tríplice Viral, além de qualquer outra que vier a ser indicada pela Medicina do Trabalho]);
  - k) Comprovante de Endereço Atualizado (água, luz, telefone);
  - l) 01 foto 3 x 4 colorida e recente;
  - m) Registro Profissional no Conselho de Classe da respectiva categoria a qual o candidato se inscreveu. O registro deverá ser do Conselho Regional de Mato Grosso.
    - Declaração atualizada da inscrição (provisório ou definitiva);
    - Declaração Nada Consta e Quites com o Órgão;
  - n) Certidão de Nascimento (quando solteiros e amasiados);
  - o) Certidão de Casamento ou Averbação (quando casado ou divorciados);
  - p) Identidade (RG) e CPF do Cônjuge (para casados/amasiados);
  - q) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - r) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
  - s) CPF dos filhos menores ou maiores de idade (ver na declaração dos dependentes os documentos).
  - t) Diploma para 2º (segundo) e 3º (terceiro) Graus devidamente assinado. Declaração para ensino fundamental.
  - u) Diploma de Especialista (cargos de nível superior), devidamente registrados;
  - v) Exame Admissional (um encaminhamento será fornecido pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde [RHSMS]. É obrigatória a apresentação da carteira de vacinação para no ato do exame.
- II realização da perícia médica (incluindo exames solicitados);
- a) A perícia médica possui caráter eliminatório do certame;
  - b) Caberá à Medicina do Trabalho solicitar exames específicos (a exemplo de radiológicos, laboratoriais ou de qualquer outra ordem) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.
  - c) Caso haja a solicitação acima, a realização, bem como, o custo de sua realização, serão de inteira responsabilidade do candidato(a).
- III iniciar as suas atividades, conforme local de trabalho designado, caso seja considerado apto nas etapas anteriores.
- 8.4. Para realização da perícia médica são solicitados previamente os exames: HBsAg, Anti-HCV e VDRL (sífilis);
- 8.5. Todas as cópias citadas na lista de documentos (item 8.3.I) deverão ser apresentadas em 01 folha, com cópia simples e legível. Cópias escuras, apagadas ou rasuradas não serão aceitas.
- 8.6. Caso tenha optado por vaga PcD, deverá apresentar laudo médico emitido há menos de 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como, da

- provável causa da deficiência e justifique as indicações de vaga para PcD e suas necessidades especiais.
- 8.7. Não poderá ser contratado o candidato que exerça outro cargo e/ou função pública, conforme o disposto no art. 37, XVI da Constituição da República, observadas as exceções nela previstas.
  - 8.8. É requisito para contratação ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação.
  - 8.9. O candidato deverá estar com seu CPF devidamente atualizado junto aos órgãos federais, em especial no “eSocial”, através da Consulta de Qualificação Cadastral, disponível no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.
  - 8.10. Caso o candidato não compareça no prazo indicado no **Item 8.3** e/ou os documentos apresentados não estiverem habilitados/aptos ou mesmo apresentarem divergência em relação às informações prestadas no ato da inscrição, o mesmo será eliminado no certame.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Município, no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), e no site da prefeitura, no endereço: [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br).
- 9.2. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato deste processo seletivo.
- 9.3. O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado desclassificado, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
- 9.4. Havendo desistências ou eliminações de candidatos nomeados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantos forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2021 dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por Lei específica.
- 9.5. Os candidatos serão contratados em regime administrativo especial, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante o certame.
- 9.7. As publicações referentes à relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Relação de Classificados, Resultado de Recursos, Homologação do Processo Seletivo e Convocação serão feitas através da Imprensa no Diário Oficial do Município, no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), e no site da prefeitura, no endereço: [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br), e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida da Figueiras, nº 1.503, Centro, neste Município de Sinop/MT.
- 9.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua nomeação condicionada à necessidade da Administração Pública Municipal.

- 9.9. Fica o responsável pela Presidência da Comissão de Aplicação autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;
- 9.10. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.
- 9.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sinop/MT, 01 de dezembro de 2021.

**ROBERTO DORNER  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALHARDO BARBOSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOANÍZIO JUNIOR ZAHN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

<b>PUBLICADO EM: 01/12/2021 DOC-TCE EDIÇÃO: 2334 PÁG. 242</b>
---

## **ANEXO I**

### **DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

A descrição das atribuições dos cargos foi extraída da Lei Municipal nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o quadro de Cargos e Salários da Prefeitura, estabelece o Lotacionograma, regulamenta as atribuições dos cargos, institui o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, e suas alterações.

#### **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

*Descrição Sintética:* Executar, desenvolver atividades elementares de saúde, efetuando presença e controle de agravos de acordo com os programas estabelecidos, além de difundir noções gerais sobre saúde.

*Descrição Analítica:* Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares e, quando necessário, encaminhar os pacientes à unidade de saúde; participar de campanhas educativas sobre doenças endêmicas ou não, como raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle de saúde; Ministrando cursos e palestras na comunidade sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população; Desenvolver atividades de campo utilizando-se de inseticida e larvicida, bombas manuais e motorizadas com Equipamento de Proteção Individual; Executar trabalho de combate aos vetores de doenças segundo norma das instituições de saúde pública; Orientar a população sobre a política e organização dos serviços municipais de saúde, referenciando-a para as Unidades de Saúde; Orientar na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos mesmos; Prestar serviço nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de reabilitação e Pronto Atendimento Municipal, quando necessário; Orientar quanto às práticas de higiene, saneamento e alimentação; Coletar e registrar informações recebidas por pacientes e familiares; comunicar e notificar à unidade de referência a ocorrência de doenças transmissíveis; Participar de campanha de vacinação; participar de trabalhos de levantamentos estatísticos sobre endemias e epidemias; auxiliar na prestação de assistência de enfermagem, fisioterapia e odontológica; participar de programas educativos, orientando a comunidade sobre higiene bucal; revelar e montar radiografias infra orais; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; auxiliar na organização e lavagem de material de laboratório e dispensa de medicamentos; remover paciente para maca ou cadeira de rodas e conduzi-lo para os diversos setores do serviço de saúde; acompanhar o paciente a outros serviços com a finalidade de prestar auxílio em sua remoção; execução correta de exercícios físicos e, sob a supervisão do fisioterapeuta; executar serviços de sapataria de readaptação; confeccionar adaptação em caçados conforme orientação do médico e/ou fisioterapeuta; acomodar e preparar o paciente para aplicação dos aparelhos pelo fisioterapeuta. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. (Redação dada pela Lei nº 663/2001)

#### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

*Descrição Sintética:* Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades.

*Descrição Analítica:* Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista; controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; auxiliar o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral; proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

## **CIRURGIÃO DENTISTA**

*Descrição Sintética:* Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

*Descrição Analítica:* Examinar os dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas; acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos necessários; realizar perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de ações na área de saúde bucal do Município, de acordo com as necessidades diagnosticadas; participar da formulação e execução de levantamento epidemiológicos do Município, identificando prioridades, para determinar os programas a serem desenvolvidos; integrar as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas; sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas; elaborar executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins; executar serviços radiológicos; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

## **ENFERMEIRO**

*Descrição Sintética:* Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes.

*Descrição Analítica:* Dirigir órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar dos serviços da assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; prescrever a assistência de Enfermagem; realizar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em

programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e do trabalho de parto; executar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar, quando solicitado, em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem; anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem, para fins estatísticos; prestar assistência à parturiente e ao parto normal, identificar as distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico, realizar episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária e o profissional for titular de diploma ou certificados de Obstetiz ou de Enfermeira Obstétrica; Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. (Redação dada pela Lei nº 663/2001).

## **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

*Descrição Sintética:* Realizar atividades inerentes às atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas à métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico.

*Descrição Analítica:* Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínicas, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças); manter controle de qualidade no setor laboratorial; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos e laboratórios de análises clínicas e saúde pública; assessorar e assumir

a responsabilidade técnica de órgão ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados; assessor e assumir responsabilidade técnica na fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessorar e assumir a responsabilidade técnica por órgãos, estabelecimentos, setores em que pratiquem exames de caráter químico-toxicológico e químico hematológico; executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas; assumir responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatórios e dispensários; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública; examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública; supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros, que interessem à saúde humana; orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. (Redação dada pela Lei nº 663/2001).

## **FISIOTERAPEUTA**

*Descrição Sintética:* Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

*Descrição Analítica:* Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

## **MÉDICO CLÍNICO-GERAL**

*Descrição Sintética:* Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

*Descrição Analítica:* Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas nas legislações vigentes do SUS; realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer colo-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. (Redação acrescida pela Lei nº 2647/2018)

## **PSICÓLOGO**

*Descrição Sintética:* Subsidiar as necessidades do setor pertinente, realizando atividades que abrangem as áreas de psicologia, em paralelo com os demais profissionais.

*Descrição Analítica:* Avaliar clientes, utilizando métodos e técnicas próprias; emitir laudo técnico com diagnóstico, quando solicitado, para acompanhamento de outro profissional e/ou a outros serviços especializados; realizar psicoterapia, utilizando metodologias e técnicas próprias, através de sessões individuais e/ou grupais, familiares, mediante as necessidades egóicas do paciente, promovendo de forma congruente a saúde mental; desenvolver juntamente com outros profissionais, programas no que se refere a prevenção a saúde mental para a comunidade, visando o esclarecimento e a coparticipação da mesma; participar de atividades junto a equipe multidisciplinar, com o objetivo de desenvolver as áreas de trabalho de interesse da instituição, no que tange a saúde mental; realizar quando solicitado, o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento, avaliação de desempenho de pessoal e análise de cargo, utilizando-se de entrevista e testes específicos, com o objetivo de oferecer dados utilizados pela Administração de pessoal; planejar, coordenar e apoiar, participando de programas elaborados

pela Instituição, pesquisando e sugerindo novas metodologias de trabalho no contexto da área de psicologia. executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

## **PSICOPEDAGOGO**

*Descrição Sintética:* Realizar trabalhos terapêuticos do ponto de vista pedagógico e psicológico.

*Descrição Analítica:* Executar trabalhos dirigidos às crianças e adolescentes com distúrbios de aprendizagem; realizar anamnese, ou seja, levantamento máximo de informação do aluno a ser trabalhado, tais como: analisar todos os trabalhos escolares feitos pelos alunos desde a pré-escola; realizar mapeamento de todas as ações do aluno; verificar, antecedentes natais, circunstâncias do parto; verificar dados pessoais da criança ao nascer; verificar as doenças de que foi portadora; observar o desempenho em situação de aprendizagem; aplicar testes psicopedagógicos específicos; solicitar exames complementares; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

*Descrição Sintética:* Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.

*Descrição Analítica:* Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; auxiliar nos cuidados "post-mortem"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

## **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

*Descrição Sintética:* Compete ao TPD realizar a parte mecânica dos trabalhos em prótese dentaria.

*Descrição Analítica:* Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável, perante o Serviço de Fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica. (Redação acrescida pela Lei nº 840/2005).

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

*Descrição Sintética:* Prescrever, ministrar e supervisionar terapias ocupacionais, objetivando preservar, manter, desenvolver ou restaurar a capacidade funcional do cliente a fim de habilitá-lo ao melhor desempenho físico e mental possível, no lar, na escola, no trabalho e na comunidade.

*Descrição Analítica:* Elaboração de testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; programação das atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente, e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades; orientação à família do munícipe e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do munícipe, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do cliente; adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do munícipe atendido, quando for o caso; utilização, com emprego obrigatório de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; determinação do objetivo da terapia e da programação para atingi-lo; da frequência das sessões terapêuticas, com a indicação do tempo de duração de cada uma e, da técnica utilizada; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### AGENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL

*Língua Portuguesa:* noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; denotação e conotação; tipos de textos; sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; nomes: próprios e comuns; morfologia: processo de formação de palavras; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; vogais e consoantes; letras maiúsculas e minúsculas; ordem alfabética; nomes: próprios e comuns; plural e singular; aumentativo e diminutivo; entendimento de textos; interpretação de figuras; interpretação de texto.

*Matemática:* conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; resolução de problemas; porcentagem; juros simples; regras de três simples; sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

*Conhecimentos Gerais, atualidades e informática:* aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do país, do estado e do município de Sinop/MT. Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – NÍVEL FUNDAMENTAL

*Conhecimentos Gerais, atualidades e informática:* aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do país, do estado e do município de Sinop/MT. Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimentos Específicos:* Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases

conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional na Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Cárie Dentária: noções gerais sobre prevenção e tratamento. Doença periodontal: noções gerais prevenção e tratamento. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Higiene Dentária. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Fluorterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências odontológicas.

## **CIRURGIÃO DENTISTA – NÍVEL SUPERIOR**

*Conhecimentos gerais, atualidades e informática:* Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimentos específicos:* fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional na Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Odontologia preventiva, saúde bucal coletiva e clínica integral. Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Psicologia na

Odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas; farmacologia geral; princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor; anestésicos locais; antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Patologia bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico; lesões cancerizáveis; lesões císticas; epidemiologia; infecções bacterianas; doenças fúngicas e protozoárias; infecções virais; patologia das glândulas salivares. Prontuário odontológico: conhecimentos pertinentes à área de registro específico em odontologia. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

## **ENFERMEIRO – NÍVEL SUPERIOR**

*Conhecimentos gerais, atualidades e informática:* Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimentos específicos:* Fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional na Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular), entre outras. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; cateterismo vesical; sondagens nasogástrica e nasoenteral; cuidados com drenos; tratamento de feridas; sinais vitais; processamento de artigos e superfícies hospitalares. Cuidados de enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas; riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia; medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais,

geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólitos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

## **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – NÍVEL SUPERIOR**

*Conhecimentos gerais, atualidades e informática:* Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimentos específicos:* planejamento e gestão em saúde; saúde pública e saúde coletiva; políticas nacionais de saúde; sistema único de saúde; princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica; funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; educação em saúde; prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; vigilância e prioridades em saúde; humanização da assistência à saúde; ações e programas de saúde; notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações. Epidemiologia. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. RENAME e REMUME. Assistência farmacêutica. Ética profissional. Legislação farmacêutica. Bioquímica: imunologia: aids e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade. Câncer e o sistema imune. Hepatites, rubéola, bactérias, protozoários. Fungos. Infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea). Hemograma: avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. Urinálise e parasitológicos: bactérias, parasitas e vírus. Avaliação de líquido. Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. Manipulação: boas práticas em manipulação. Princípios básicos e conceitos em farmacotécnica. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. Incompatibilidades físico-químicas. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. Matérias-primas. Sistemas emulsionados. Produtos para limpeza da pele. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

## **FISIOTERAPEUTA – NÍVEL SUPERIOR**

*Conhecimentos gerais, atualidades e informática:* Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades;

Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimentos específicos:* Legislação e Saúde Pública: Planejamento e gestão em saúde. Saúde pública e saúde coletiva; políticas nacionais de saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde; prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância e prioridades em saúde; humanização da assistência à saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e combate a doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Fisioterapia: anatomia e fisiologia. Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. Reabilitação aquática, traumatologia e ortopedia. Reabilitação, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. Avaliação e tratamento. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órgãos e próteses). Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H E 40H) – NÍVEL SUPERIOR**

*Conhecimentos gerais, atualidades e informática:* Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimentos específicos:* Legislação e Saúde Pública. Planejamento e gestão em saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas nacionais de saúde. Sistema único de saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica; funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; educação em saúde; prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; vigilância e prioridades em saúde; humanização da assistência à saúde; ações e programas de saúde. saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, SIDA, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e combate a doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Medicina geral: anatomia,

embriologia, fisiologia, genética, patologia, semiologia, farmacologia, toxicologia, medicina baseada em evidências. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Doenças alérgicas. Doenças dermatológicas. Doenças do aparelho cardiovascular. Doenças do aparelho digestivo. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do fígado, da vesícula, dos ductos biliares e do pâncreas. Doenças do nariz, ouvido e garganta. Doenças do tecido conjuntivo e musculoesqueléticas. Doenças endócrinas, metabólicas, hematológicas, oncológicas, infecciosas e parasitárias, neurológicas, nutricionais, oculares, ocupacionais, ósseas, psiquiátricas, renais e do trato urinário, reumatológicas entre outras. Ginecologia e obstetrícia. Pediatria clínica. Geriatria clínica. Medicina ambulatorial, medicina preventiva. Epidemiologia clínica. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

## **PSICÓLOGO – NÍVEL SUPERIOR**

*Conhecimentos gerais, atualidades e informática:* Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimentos específicos:* fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional na Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular), entre outras. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

## **PSICOPEDAGOGO – NÍVEL SUPERIOR**

*Conhecimentos gerais, atualidades e informática:* Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimento específicos:* Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar. Teorias da aprendizagem escolar. Conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem escolar. Psicopedagogia no Brasil. Desenvolvimento psicológico da criança. Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente. O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Concepções teóricas de Jean Piaget, LevS. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Dever do estado em relação à educação infantil. Fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Tendências educacionais: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação na educação infantil. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NÍVEL MÉDIO**

*Conhecimentos gerais, atualidades e informática:* Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de

manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimentos específicos:* Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

## **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – NÍVEL MÉDIO**

*Conhecimentos gerais, atualidades e informática:* Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimentos específicos:* Anatomia e escultura dental: nomenclatura, classificação, função e características anatômicas dos elementos dentais; Anatomia do periodonto; Nomenclatura e notação dentária; Equipamentos instrumentais de uso no laboratório de prótese dental; Indicação e utilização de equipamentos e instrumentais; Materiais odontológicos de uso no laboratório de prótese dental; Indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos e ceras odontológicos e resina acrílica; Ligas metálicas; Dentes artificiais; Materiais de acabamento e polimento; Prótese total; Moldeiras (resina rápida e placa base), (moldeiras individuais de resina acrílica confecção), chapa de prova (base e arco de oclusão), acrilização, consertos,

acabamento e polimento; Inclusão e polimerização de dentaduras; Prótese removível; Arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização (prensagem – polimerização), consertos, acabamento e polimento. classificação, planejamento de ppr – delineamento e desenho; Tipos e indicação dos grampos; Prótese fixa; Provisórios, Objetivos, técnica de confecção; Noções de oclusão dental; Articuladores ajuste oclusal; Montagem de dentaduras artificiais – balanceio do articulador dental; Biossegurança conceitos e definições; Doenças infecto-contagiosas; Meios de controle da contaminação cruzada no laboratório; Classificação dos aparelhos ortodônticos: componentes dos aparelhos ortodônticos, propriedades dos fios ortodônticos; Modelos anatômicos e funcionais – técnica de obtenção e tipos de gesso utilizados; Articuladores – tipos; Moldeiras individuais e chapas de prova – materiais utilizados e técnicas de confecção; Técnicas de montagem de dentes artificiais, ceroplastia, inclusão em mufla, remontagem no articulador, polimerização, acabamento e polimento; Técnica de fundição de núcleos; Tipos de resinas acrílicas e suas técnicas de confecção; Tipos de troqueis, aplicações e técnicas de confecção; Código de Ética Odontológico. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR**

*Conhecimentos gerais, atualidades e informática:* Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

*Conhecimentos específicos:* O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional no Brasil. Modelos teóricos e de intervenção da prática em Terapia Ocupacional: Terapia Ocupacional Dinâmica, modelo da ocupação humana, modelo da adaptação ocupacional e modelo ecológico da ocupação humana. Raciocínio da estrutura e prática em Terapia Ocupacional. Áreas ocupacionais, habilidades de desempenho, demandas da atividade, fatores do sujeito, padrões de desempenho e contexto e ambiente. Processos e modelos grupais: grupos operativos, papéis grupais, grupos de atividades, atividades grupais, grupos psicodinâmicos, grupos sócio dinâmicos e grupos educativos. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sinop-MT.

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONES DE CONTATOS: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) INSCRIÇÃO      ( ) PROVA OU GABARITO      ( ) CLASSIFICAÇÃO INICIAL

*Senhor Presidente,*

Pelo presente, venho à presença de V.Sa., na forma prevista no Edital, interpor o presente Recurso contrário à decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Este documento possui anexo? ( ) SIM ( ) NÃO      Desejo receber o parecer no e-mail informado na inscrição ( ) SIM ( ) NÃO

Termos em que, peço deferimento.

Sinop, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

Para uso da Comissão de Recurso  
( ) DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO

Parecer (se houver) e assinaturas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---